



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 997

## **DECRETO N.º 43/2017**

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, Hermes Wicthoff, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal n.º 580/2017, de 08/06/2017 e a Resolução n.º 777/2013 - GS/SEED, de 27/02/2013; resolve:

### **DECRETAR**

**Art. 1º-** Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Mauá da Serra, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos oriundo do PETE - Programa Estadual do Transporte Escolar.

#### **I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

*Titular: Nelci Aparecida dos Santos;*

*Suplente: Rosana Silmara Magon Miranda;*

#### **II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:**

*Titular: Lígia Domingos Vieira;*

*Suplente: Edna Gonçalves de Almeida;*

#### **III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

*Titular: Erinéia Lara Rosa Costa;*

*Suplente: Gislaine Maciel Costa;*

#### **IV - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

*Titular: Francisco César dos Santos;*

*Suplente: Cleverson Passos Paulo;*

**Art. 2º-** O mandato dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

**Art. 3º -** A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º -** Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do referido Comitê os seguintes membros:

*Presidente: Francisco César dos Santos*

*Vice-Presidente: Cleverson Passos Paulo*

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 131/2014 de 10 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2017.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição Nº 997

## DECRETO N.º 44/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando os dispositivos da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
12.003	Departamento de Meio Ambiente	
185410024.2069	Manutenção dos Serv. Apoio ao Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa jurídica	
<b>Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	Departamento de Administração	
041220004.2078	Manutenção dos Serviços de Administração	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa jurídica	
<b>Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)</b>		<b>10.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2017.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 997

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

05.005.04.122.0004.2.078.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
07.002.26.782.0015.2.018.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.023.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
08.001.10.301.0011.2.023.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.361.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
10.001.12.365.0016.2.049.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.12.361.0014.2.053.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.12.361.0014.2.053.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 61/2017  
b) Licitação Nº : 24/2017  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 13/06/2017  
e) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL, ATRÁVES DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP, EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: AUTO POSTO MAUA DA SERRA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 18.341.856/0001-96**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA DA ANP.
1	DIESEL	400000	R\$ 2,96	R\$ 1.184.000,00	4,10
2	GASOLINA	50000	R\$ 3,77	R\$ 188.500,00	6,10
3	ETANOL	10000	R\$ 2,78	R\$ 27.800,00	5,60

**Valor Total Homologado - R\$ 1.400.300,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Mauá da Serra, 13 de junho de 2017.

HERMES WICTHOFF  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 997

## PORTARIA N° 209/2017

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

*CONSIDERANDO* a necessidade imperiosa de serviço, notadamente, no setor jurídico desta administração pública,

*RESOLVE*, interromper as férias concedidas ao Servidor Público *Luiz Antonio Zanlorenzi*, ocupante do cargo de advogado, a partir do dia 14 deste mês, e, o período restante será usufruindo de 07 a 26 de agosto de 2017.

Comunicações Necessárias

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.400.300,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS MIL E TREZENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2017

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 024/2017

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Sexta-feira

16 de Junho de 2017

Ano VI

Edição N° 997

## PORTARIA N° 210/2017

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** a reunião realizada com a Juíza Eleitoral, Dra. Stephanie Assis Pinto de Oliveira e o Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral, Analista Judiciário Federal, Bruno de Toledo Azzolini, na qual estavam presentes ainda os Senhores Prefeitos dos Municípios desta Comarca, os Advogados e Procuradores Municipais, além da representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. RaffaellyCarla Beligni

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução TRE/PR n° 763/2017 que determina a revisão do eleitorado com a coleta de dados biométricos desta Zona Eleitoral no período de 19 de junho de 2017 a 15 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução TSE n° 23.520, de 1º de junho de 2017, que estabelece diretrizes para a extinção e o rezoneamento de zonas eleitorais no interior dos estados e da iminente possibilidade do Município de Califórnia vir a sofrer prejuízos com eventual extinção da 76ª Zona Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a entrega a este Prefeito de cerca de cinco mil panfletos com informações ao eleitor sobre a obrigatoriedade do recadastramento biométrico e com informações sobre as atividades do Fórum Eleitoral no período de 19 de junho a 15 de setembro;

### **RESOLVE**

**DETERMINAR** aos agentes de saúde e de vigilância sanitária deste município, bem como, às unidades de saúde municipais a panfletagem do referido material em suas rotinas a fim de que se consiga o encaminhamento do maior número possível de eleitores ao Fórum Eleitoral.

Após a publicação e certificação, envie-se cópia da presente portaria ao nobre Juízo da 76ª Zona Eleitoral.

### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Afixar no local de costume**

**Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.**

**Hermes Wichhoff  
PREFEITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
AVISO DE ERRATA  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2017**

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: **R\$ 181.714,36 (Cento oitenta e um mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)**  
LEIA-SE: **R\$ 182.914,03 (Cento Oitenta e Dois Mil, novecentos e quatorze reais e três centavos).----**

**HIGOR HENRIQUE DA SILVA  
PREGOEIRO**